



**MPV 1192
00007**

CD/23292.06864-00

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1192/2023
(à MPV 1192/2023)**

(Do Senhor DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR).

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.192, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio Extraordinário consiste no pagamento de duas parcelas no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), devido aos beneficiários de que trata o art. 1º que tiveram o benefício concedido até a data de publicação desta Medida Provisória referente ao período de defeso vigente ou imediatamente anterior.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa à Medida Provisória nº 1.192/2023 tem por objetivo propor uma correção justa ao texto.

Tem-se testemunhado mais um episódio de queimadas no estado do Amazonas. A cada ano que passa, a situação enfrentada pela população amazonense se agrava. Neste sentido¹:

"Na última quinzena, o Amazonas lidera o ranking de queimadas na Amazônia. São 5.474 focos desde o início de agosto até o momento, sendo que 4.128 ocorreram nos últimos 16 dias. Esse número corresponde a 35,4% dos focos de calor de toda a Amazônia Legal, de acordo com o satélite de referência do Inpe."

Destaca-se que, neste ano, a situação das queimadas tende a piorar devido ao fenômeno El Niño. Com a diminuição das chuvas, as florestas ficam mais secas e mais propensas ao fogo. Com pequenos focos de incêndio surgindo, a tendência é que ocorram mais incêndios e que se torne mais difícil controlá-los.

O fenômeno afeta, ainda, os rios da região Norte, causando uma das maiores estiagens da história, e os pescadores que recebem o seguro defeso e

¹ <https://amazoniareal.com.br/fumaca-das-queimadas-atinge-manaus/#:~:text=A%20administra%C3%A7%C3%A3o%20municipal%20afirma%20que,%E2%80%9D%2C%20diz%20nota%20da%20prefeitura.>





CONGRESSO NACIONAL

CD/23292.06864-00

dependem dessa atividade encontram-se em estado de emergência. De acordo com a justificativa da medida provisória²:

"A pesca é a base da segurança alimentar de milhares de comunidades em todo o Brasil; a pesca artesanal, especificamente, é a principal fonte de pescado consumido no país. (...)

A estiagem extrema, que tem afetado diversos estados da Amazônia brasileira em 2023, tem causado danos significativos às comunidades que dependem da pesca como fonte de renda. **Os pescadores artesanais encontram-se em uma situação de extrema vulnerabilidade, com suas atividades prejudicadas devido à diminuição dos níveis de água, à escassez de pescado e à redução da capacidade de sustento de suas famílias.**"

Diante desse cenário desolador, sugiro que o auxílio prestado pelo poder executivo, extremamente bem-vindo, seja pago não apenas em uma, mas em duas parcelas, para que o socorro atenda às necessidades básicas e urgentes dos pescadores afetados.

Sala das Sessões, em de de 2023.


FAUSTO SANTOS JR.
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/AM

² <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9494583&ts=1699304574095&disposition=inline>

